

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS - CHP 002-2024

DISPENSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2024

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2024



RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS - CHP 002-2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATÓRIO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2024

A Comissão Permanente de Licitação, após análise dos documentos de habilitação e das propostas apresentadas, e, as tendo achado, rigorosamente, conforme as exigências do Edital, e os preços apresentados compatíveis com os valores fixados pela administração, considerando o critério de julgamento adotado no edital da Chamada Pública 002-2024, julga vencedores os Agricultores Individuais do Município de Acajutiba-BA: Cristiane Santos Ribeiro, inscrita no CPF nº 016.890.745-31, com o valor global de R\$ 34.675,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) e JOSÉ CLOVES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 035.158.605-92, com o valor global de R\$ 34.675,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais), informamos que todos os agricultores estão com as Declarações de Aptidão ao Pronaf em plena validade. Assim, encaminha o presente procedimento da Chamada Pública ao senhor prefeito, sugerindo sua homologação do objeto aos agricultores (as) familiares acima referenciados.

Acajutiba - BA, 26 de março de 2024.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Agente de Contratação

Dalila Moreira Santos
Membro da Equipe

Paulo Cesar Santos do Nascimento
Membro da Equipe



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo da CHAMADA PÚBLICA nº 002-2024, e, após julgamento e cumprimento da via recursal, sendo utilizado o critério de julgamento dos preços o estabelecido no edital, ADJUDICO o processo aos vencedores da Chamada Pública os Agricultores Individuais do Município de Acajutiba-BA: Cristiane Santos Ribeiro, inscrita no CPF nº 016.890.745-31, com o valor global de R\$ 34.675,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) e JOSÉ CLOVES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 035.158.605-92, com o valor global de R\$ 34.675,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Submeto o processo licitatório em epigrafe para que seja procedida a Ratificação e homologação.

Acajutiba - (BA), 26 de março de 2024.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2024

Com base nas informações constantes do Processo da CHAMADA PÚBLICA nº 002-2024, e considerando que a licitante declarou o não interesse de interposição de recurso, nos termos do art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da proposta apresentada, sendo utilizado o critério de julgamento dos preços estabelecido no edital, julga vencedores da Chamada Pública os Agricultores Individuais do Município de Acajutiba-BA: Cristiane Santos Ribeiro, inscrita no CPF nº 016.890.745-31, com o valor global de R\$ 34.675,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) e JOSÉ CLOVES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 035.158.605-92, com o valor global de R\$ 34.675,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Ficando os mesmos convocados para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 26 de março de 2024

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATOS DOS CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2024

MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	CONTRATADO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO	NUMERO DO CONTRATO	VIGENCIA
CHAMADA PÚBLICA 002-2024	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO: PEIXE TILÁPIA, NA CONDIÇÃO DE ENTREGA ÚNICA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE NO PERÍODO DE SEMANA SANTA, PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA	Cristiane Santos Ribeiro, inscrita no CPF nº 016.890.745-31	R\$ 34.675,00	053-2024	26/03/2024 a 31/12/2024
		José Cloves dos Santos, inscrito no CPF: 035.158.605-92	R\$ 34.675,00	054-2024	

Acajutiba (BA), 26 de março de 2024.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR CATEGORIA VETERANO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com contratação de empresa para prestar os serviços de organização e execução do campeonato Municipal de futebol amador de campo. Os campeonatos têm por finalidade, desenvolver, incentivar e fortalecer o esporte no Município de Acajutiba-BA. É notório que o esporte surte vários efeitos positivos na sociedade, levando benefícios aos munícipes. O esporte possui um papel imprescindível na vida das pessoas em qualquer idade como na área da saúde, profissional, social e educacional, proporcionando lazer e prática esportiva aos jovens e demais pessoas da comunidade. Considerando também que, com a realização dos campeonatos municipais, realizados no estádio municipal, contribui de forma direta e indireta na geração de renda para população do município, que comercializam bebidas, lanches e diversos, favorecendo assim a população.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade gestora: 06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2.011 Realização e Promoção de Eventos e Festas Populares.
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1500

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA DE PARTIDAS	VALOR POR PARTIDA	VALOR TOTAL GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À ORGANIZAÇÃO GERAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR CATEGORIA VETERANO, DO INÍCIO AO FIM, NA SEDE (ABRIL a MAIO DE 2024).	UND	16		

4.1. QUANTIDADE ESTIMA DE TIMES:

Campeonato Municipal de Futebol Amador, categoria Veteranos: 08 (oito) times.

4.2. SERVIÇOS NECESSÁRIOS POR PARTIDA:

CAMPEONATO DE VETERANOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
1	Serviços de Arbitragem (arbitro central) devidamente uniformizado, com experiência, equipado com cartões, (amarelo, azul e vermelho, apito, relógio com cronometro).	Unid	1
2	Serviços de auxiliar de Arbitragem (bandeirinhas) devidamente uniformizado, e equipados com bandeirinhas amarelas, com experiência.	Unid	2

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

3	Serviço de Arbitragem (quarto arbitro) devidamente uniformizado e com experiência.	Unid	1
4	Serviço de maqueiro, com experiência devidamente uniformizado.	Unid	2
5	Serviço de gandulas, devidamente uniformizados e treinados e com crachá de identificação.	Unid	9
6	Serviço de coordenador esportivo	Unid	1
7	Serviço de locutor esportivo e comentarista, com experiência na área de futebol, devidamente uniformizado e crachá de identificação.	Unid	1
8	Serviço de mesário, devidamente uniformizado e com crachá de identificação.	Unid	1
9	Serviço de auxiliar de mesário, devidamente uniformizado e com crachá de identificação.	Unid	1

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta visa contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução do campeonato municipal de futebol amador categoria veterano, na sede do município de Acajutiba-BA, a empresa selecionada deverá fornecer o serviço ora pretendido de acordo com as especificações demonstradas neste instrumento, o desenvolvimento de tal ação objetiva propiciar atividade desportiva para a população, os campeonatos têm por finalidade, desenvolver, incentivar e fortalecer o esporte no município, tendo em vista que a prefeitura não dispõe de servidores qualificados para executar tais serviços. Todos os serviços fornecidos deverão atender às exigências legais e serem descritos de forma detalhada e integral, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6. FORMA DO SERVIÇO:

6.1. O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal, devendo ser realizados de forma parcelada após assinatura do contrato, conforme as necessidades do Município.

6.2. As Competições Municipais serão realizadas no período de abril à maio de 2024. Os jogos de Futebol de Campo serão realizados no estádio municipal, na sede do Município, aos sábados e domingos, sendo os jogos manhã e tarde.

6.3. A organização/gerenciamento constante da presente contratação, consiste no acompanhamento das Competições Esportivas, desde a etapa inicial até o final, custeando, evidentemente, todas as despesas necessárias listadas.

6.4. Os serviços serão solicitados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo ser prestados no dia e horário marcado, conforme calendário a ser realizado, nos locais estabelecidos.

6.5. A CONTRATADA, deverá obrigatoriamente, estar com os profissionais e equipamentos necessários para a perfeita execução de cada partida esportiva.

6.6. A Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação de Esporte, expedirá cronograma com cada etapa do evento, de forma antecipada. A empresa contratada, irá atuar no gerenciamento, organização e execução do evento disposto no aludido cronograma.

6.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- 6.8. As despesas com hospedagem, alimentação, combustíveis e outras necessárias correrão por conta da CONTRATADA.
- 6.9. A organização do Evento, abertura e finais dos Campeonatos, será de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as premiações do 1º ao 3º colocado.
- 6.10. A CONTRATADA, deverá colaborar na elaboração do Regulamento e a tabela do Campeonato, em comum acordo com a CONTRATANTE.
- 6.11. Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 6.12. Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.
- 6.13. Não serão aceitos serviços em condições diferentes das especificadas.
- 6.14. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 6.15. Será recebido provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- 6.16. Será poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.17. Será recebido definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7. LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 7.1. **Forma:** será parcelado, conforme as necessidades da secretaria.
- 7.2. **Local de entrega:** Estádio Municipal Agenor Pereira. Endereço: Avenida Saturnino de Menezes, S/N, Centro, CEP: 48360-000, Acajutiba – BA.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

8.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

9. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

11.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

12.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpireva/cnpireva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.asp> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Atestado de Capacidade Técnica.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 001-2024**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 096/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 14.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 15.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 15.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 15.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 15.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 15.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 15.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 15.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 15.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

16. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

16.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

17. SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

18. ALTERAÇÕES:

18.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

18.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

18.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

18.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19. FUNDAMENTO LEGAL:

19.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Acajutiba – BA, 02 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CRISTINA MATTOS
Decreto 084/2017

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, situada a _____ (endereço completo), telefone _____, e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta comercial.

Validade da proposta: (XXX) dias.

Data da proposta: XXX/XXX/2024.

LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA DE PARTIDAS	VALOR POR PARTIDA	VALOR TOTAL GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À ORGANIZAÇÃO GERAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR CATEGORIA VETERANO. DO INÍCIO AO FIM, NA SEDE (ABRIL a MAIO DE 2024).	UND	16		

VALOR TOTAL: XXXXXX.

Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.

Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail (acajutibaorcamento@gmail.com) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.

(nome e CPF do representante legal da empresa)
(Assinatura manual ou Digital)

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055-2024

O MUNICÍPIO DE **ACAJUTIBA – BA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ENVIO: 02/04/2024.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/04/2024, ÀS 14:00h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS: acajutibaorcamento@gmail.com

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABINE CLIMATIZADA EM TRATOR JOHN DEERE LINHA 5 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal, tendo em vista que foi realizada a aquisição de um trator no Modelo: TRATOR JOHN DEERE 5090E, o qual não possui cabine. Portanto, a aquisição deste equipamento tem por objetivo somar potencialidades de trabalho da Secretaria de Agricultura, proporcionando maior produtividade, conforto e diminuição dos custos, através de um melhor atendimento às necessidades agrícolas básicas dos pequenos produtores rurais do Município. O kit fechamento de cabine visa mitigar a propagação das partículas. Sobretudo, preservar a segurança e integridade do operador da máquina.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade gestora: 0901-Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 1.012 Investimento nas Ações da Agricultura.
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 1500

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GLOBAL
01	Cabine climatizada modelo REVUS com Ar-Condicionado com capacidade de 28.000 BTUS acionamento através de controle remoto digital Faróis externos dianteiros e traseiros com lampadas Led para trator linha 5 4 cilindros marca John Deere. A contratada será responsável por executar a instalação do equipamento.	UND	1		

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal, tendo em vista que foi realizada a aquisição de um trator no Modelo: TRATOR JOHN DEERE 5090E, o qual não possui cabine. Portanto, a aquisição deste equipamento tem por objetivo somar potencialidades de trabalho da Secretaria de Agricultura, proporcionando maior produtividade, conforto e diminuição dos custos, através de um melhor atendimento às necessidades agrícolas básicas dos pequenos produtores rurais do Município. O kit fechamento de cabine visa mitigar a propagação das partículas. Sobretudo, preservar a segurança e integridade do operador da máquina.

6. FORMA DO SERVIÇO:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- 6.1. O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal, devendo ser realizados de forma parcelada após assinatura do contrato, conforme as necessidades do Município.
- 6.2. Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do fornecimento realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 6.3. Toda e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.
- 6.4. Não serão aceitos materiais/serviços em condições diferentes das especificadas.
- 6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 6.6. Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- 6.7. Será poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.8. Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7. LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 7.1. **Forma:** será total, conforme as necessidades da secretaria.
- 7.2. **Local de entrega:** Município de Acajutiba, Centro, CEP: 48360-000, Acajutiba – BA.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

9. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

11.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

12.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpireva/cnpireva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.asp> - *Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa*);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (*Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa*);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Atestado de Capacidade Técnica.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

13.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 001-2024**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 096/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 14.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 15.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 15.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 15.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 15.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 15.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 15.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 15.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 15.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

16. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

16.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

17. SUBCONTRATAÇÃO:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

18. ALTERAÇÕES:

18.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

18.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

18.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

18.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19. FUNDAMENTO LEGAL:

19.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Acajutiba – BA, 02 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Flávio Roberto de Oliveira Souza
Decreto nº 005/2021

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, situada a _____ (endereço completo), telefone _____, e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta comercial.

Validade da proposta: (XXX) dias.

Data da proposta: XXX/XXX/2024.

LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GLOBAL
01	Cabine climatizada modelo REVUS com Ar Condicionado com capacidade de 28.000 BTUS acionamento através de controle remoto digital Faroís externos dianteiros e traseiros com lampadas Led para trator linha 5 4 cilindros marca John Deere	UND	1		

VALOR TOTAL: XXXXXX.

Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.

Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail (acajutibaorcamento@gmail.com) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.

(nome e CPF do representante legal da empresa)
(Assinatura manual ou Digital)

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056-2024

O MUNICÍPIO DE **ACAJUTIBA – BA**, através da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ENVIO: 02/04/2024.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/04/2024, ÀS 14:00h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS: acajutibaorcamento@gmail.com

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77